

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 07/03/2022 o período de inscrições do Edital nº 068/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Neurociência de Sistemas, Subárea Neuroanatomia, neurobiologia celular e molecular, publicado no DOU nº 3, de 05/01/2022, Seção 3, página 117.
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ

EDITAL Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, torna público o presente Edital de Retificação dos seguintes Editais:

Edital - Data de Publicação	Publicação DOU (nº, data, seção e página)
121/2019 - 29/10/2019	210 de 30/10/2019, Seção 03, Páginas 111 e 112
124/2019 - 31/10/2019	214 de 05/11/2019, Seção 03, Páginas 103 e 104
166/2019 - 19/12/2019	247 de 23/12/2019, Seção 03, Páginas 111 e 112

onde se lê:

4.3. As provas deverão ocorrer em até 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

leia-se:

4.3. As provas deverão ocorrer em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

EDUARDO SCORZONI RÉ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo nº 23006.019125/2021-91. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por objeto a eventual contratação de serviço de higienização e limpeza de materiais bibliográficos para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Ata nº 04/2022 - Josué Cristian Vieira Vaz. CNPJ nº 12.344.686/0001-17 - Item 1 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 141.600,00. Data de assinatura: 20.01.2022. Vigência: 27.01.2022 até 27.01.2023.

Os preços registrados serão publicados no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCARENHAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO. O presente tem por objeto formalizar as condições básicas de manutenção dos cursos de graduação no Núcleo da UFAC em Plácido de Castro, conforme disponibilidade de recursos provenientes de emendas parlamentares específicas para esse fim. DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência até o dia 01 de fevereiro de 2027.
DA AUTORIZAÇÃO- Processo 23107.021357/2021-71

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC. DO OBJETO

Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 18/2021, resolve registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa G P MORENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.936/0001-18

DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.004857/2021-49. Valor Global: R\$ 1.374.470,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 154215 - UNIFAP

Nº Processo: 23125.029651/2021-03.

Pregão Nº 33/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos nacionais, internacionais e serviço correlato de emissão de seguro viagem, destinados a atender demandas de viagens no interesse da universidade federal do amapá, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total: R\$ 454.605,42. Data de Assinatura: 03/02/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23005.004724/2018-15.

Pregão. Nº 60/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 36.781.037/0003-03 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA. Objeto: A) a prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 12/02/2022, passando a vigor até 12/02/2023. B) o reajuste do valor contratado, segundo previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 6/2019, conforme apurado no parecer nº 2682/2021 - dianacoof (doc. 185), anuído pelo despacho proap nº 834/2021 - proap (doc. 187).. Vigência: 31/01/2022 a 12/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.240,44. Data de Assinatura: 30/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 40/2022

Foi vencedora desta licitação a seguinte empresa: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 05.583.680/0001-37 para os itens 01 e 02 do Grupo 1. Assinatura da Ata em 28/01/2022, vigência até 31/01/2023.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDE - 03/02/2022) 154502-26350-2022NE800000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 23005.013387/2021-52, que trata de reposição ao erário, e, em atendimento ao art. 8º da Orientação Normativa n.º 5, de 2013, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, NOTIFICA a ex-servidora ELISANGELA BARBOZA FERNANDES, CPF n. xxx.787.xxx-88, por encontrar-se em endereço incerto/desconhecido, nos termos do art. 26, §4º, da Lei n.º 9.784, 1999, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, efetue a reposição ao erário do valor apurado, mediante Guia de Recolhimento à União - GRU, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112, de 1990, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme exposto no art. 47 da Lei nº 8.112, 1990.

Em 3 de fevereiro de 2022
VINICIUS GONÇALVES DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio - Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Execução de prestação de serviço de apoio técnico e estrutural ao exercício de atividades no âmbito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís a ser executado no Fórum Universitário do Campus de São Luís da Universidade Federal do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23115.037155/2019-28.

Pregão. Nº 56/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO. Contratado: 23.328.493/0001-99 - MB SISTEMA DE CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020-Sicon, por até 180 (cento e oitenta) dias. O presente contrato será rescindido até 30 (trinta) dias após a homologação e adjudicação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os 06 (seis) meses previsto no parágrafo primeiro. Vigência: 13/02/2022 a 13/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 449.998,38. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 26 PROCESSO Nº 23115.035246/2021-43. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Rayanne Maria Cunha Silveira. Objeto: Ministar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 023/2022 PROCESSO Nº 23115.025366/2021-32. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: João Batista Maia Rocha Neto. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 009/2022 PROCESSO Nº 23115.000865/2022-06. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Jessica Cristina Oliveira Frota. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 008/2022 PROCESSO Nº 23115.035083/2021-07. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Joelson de Sousa Moraes. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 23115.034718/2021-41. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Abel Lopes Pereira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 34, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 204/2021-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Campus de Balsas

1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental	Adjunto A	Cláudio Luis de Araújo Neto - 1º lugar Diego Lima Medeiros - 2º lugar Jonas Jansen Mendes - 3º lugar Alana Gandra Lima de Moura - 4º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 68/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.026289/2021-75

Santo André-SP, 29 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 14:03)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **830c858eb7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

EDITAL

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Neurociência de Sistemas, subárea Neuroanatomia, neurobiologia celular e molecular.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico, nas seguintes condições:

1.2.1. Área: Neurociência de sistemas; subárea: Neuroanatomia, neurobiologia celular e molecular.

1.2.2. Vagas: 01 para ampla concorrência.

1.3. Período de Inscrição: 07/01 a 07/02/2022.

1.4. Taxa de inscrição: Isento.

1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.6. Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:

- a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes e no processo nº 23006.026282/2021-53.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA:

2.1. Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital: Programa Especial de desenvolvimento da Neurociência de Sistemas conforme descritivo do Anexo I.

2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas: Neurociência de sistemas, com foco nas subáreas de neuroanatomia e neurobiologia celular e molecular.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- e) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.

3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.4. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

3.5. Na contratação, os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- a) comprovante do título de doutor ou equivalente,
- b) curriculum vitae ou lattes;
- c) comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes, conforme o item 4.2;
- d) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino, pesquisa e extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.3, mediante os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário de inscrição disponível em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos);

b) enviar os documentos relacionados no item 4.1 em formato PDF com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB;

4.2.1. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

4.2.2. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.

4.2.3. Será admitida documentação exclusivamente em língua portuguesa ou inglesa.

4.2.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.2.

4.3.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

4.3.2. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

4.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Conforme disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão reservadas a pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas deste edital, somando-se ainda as vagas que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo.

5.1.1. Na hipótese de o quantitativo de vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, exceto nos Processos Seletivos de vaga única.

5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

5.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

5.3. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar a sua deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, identificação e registro no conselho de classe do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

5.3.1. Os laudos médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram.

5.3.2. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC, composta nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, ou por ela credenciada, que emitirá parecer que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - O resultado da avaliação de reconhecimento da elegibilidade da deficiência comprovada e sua compatibilidade com as atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar, conforme art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

5.4.1. O parecer da equipe multiprofissional de que trata o item 5.4 terá caráter terminativo.

5.4.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar a comprovação nos termos do item 5.3 terá a condição indeferida, devendo permanecer na lista geral de classificados, caso tenha atingido as notas mínimas de habilitação.

5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

6.1. Serão reservadas para pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas originais e das que vierem a ser criadas durante a validade do resultado do Processo Seletivo.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

6.2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3. Os candidatos autodeclarados negros aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, conforme convocação publicada no site www.ufabc.edu.br.

6.3.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para esse fim.

6.3.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis.

6.3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.5 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes> com pelo menos 02 dias corridos de antecedência.

6.3.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham sido classificados na lista de ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

6.4.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.4.2. A eliminação de candidatos aprovados não enseja convocação suplementar de candidatos autodeclarados negros não classificados anteriormente.

6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, não poderá alegar a referida condição posteriormente em seu benefício.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. O processo seletivo consistirá em:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas no anexo II, conforme aderência à área e subárea(s) do Processo Seletivo.

7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo II.

7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

7.3.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

8.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo II, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.2.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a) maior nota na prova de títulos; e

b) maior idade.

8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo III.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo III.

9.1.1. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.

9.2. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo III.

9.2.1. Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo III.

10. DO RESULTADO

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de inscrições especificado no item 1.3 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.

11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

11.2.1. Havendo disponibilidade de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, a UFABC poderá contratar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovado(s), respeitando a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade das vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.2.2. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado em virtude do procedimento de avaliação de equivalência de diploma emitido no exterior previsto no item 3.2 e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.

11.2.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada a pessoa com deficiência ou negro, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com a mesma condição, observada a ordem de classificação.

11.2.4. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.2.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11.2.6. Na hipótese do item 11.2.5, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da duração máxima estabelecida no item 1.8, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

11.3. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

11.3.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

11.3.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

11.3.3. As atividades poderão ser cumpridas integral ou parcialmente de forma remota, conforme definido no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204/2021, enquanto vigorarem as restrições nas atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

11.3.3.1. Em caráter excepcional, o professor visitante poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência de suspensão das atividades presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Saúde e da Economia.

11.4. É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

11.5. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

11.6.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.

11.7. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço concursos@ufabc.edu.br.

11.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

WAGNER ALVES CARVALHO
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Programa Especial de desenvolvimento da Neurociência de Sistemas: Este programa visa o desenvolvimento e expansão da tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência de Sistemas, através da contratação de professores visitantes que atuem nas áreas de Neuroanatomia e Neurobiologia celular e molecular. Este programa tem como objetivos:

- Fortalecer os grupos de pesquisa atuais e formar novos grupos de pesquisa na área de Neurociência de Sistemas;
- Estabelecer colaborações com pesquisadores provenientes de outras instituições de ensino e pesquisa (nacionais ou internacionais) de modo a ampliar o intercâmbio científico;
- Aperfeiçoar as disciplinas e programas de ensino da área de Neurociência de Sistemas (tanto de graduação como de pós-graduação) a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes;
- Fortalecer ações de extensão ou cultura já existentes e desenvolver novas ações de extensão e cultura relacionadas à área de Neurociência de Sistemas, a partir das experiências e conhecimentos de professores visitantes.

Considerando os objetivos do programa especial de ensino, pesquisa e extensão acima, o professor visitante deverá atuar na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão na área de Neurociência de Sistemas, com foco nas subáreas de neuroanatomia e neurobiologia molecular e celular, conforme segue:

ENSINO: O professor visitante contribuirá no aprimoramento prático dos programas de ensino das disciplinas da UFABC na área de neurociência de sistemas. Assim, no Bacharelado em Neurociência, o Professor Visitante ministrará as disciplinas de Neuroanatomia, Neurobiologia Molecular e Celular e/ou Práticas em Neurobiologia Molecular, além de outras disciplinas relacionadas a estas áreas, como Biofísica de Membranas, Desenvolvimento e Degeneração do Sistema Nervoso, Doenças do Sistema Nervoso, Neuroetologia, Progressos e Métodos em Neurociência, entre outras. O Professor Visitante também poderá ministrar disciplinas correlatas obrigatórias do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, como Base Experimental da Ciência Natural e Projeto Dirigido.

PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO: conforme sua atuação e área de pesquisa, o Professor Visitante deverá atuar em disciplinas do programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição, bem como participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade. Além disso, o Professor Visitante poderá estimular a formação de novos grupos de pesquisa na área de Neurociência de Sistemas.

EXTENSÃO: o Professor Visitante deverá auxiliar o Bacharelado em Neurociência a realizar as Atividades Extensionistas em Neurociência, que atualmente compõem a matriz curricular do curso. Além disso, o Professor Visitante também poderá contribuir com as atividades de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

e extensão do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA) da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS
Nota Máxima Total para este grupo: 1,00
Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL
Nota Máxima Total para este grupo: 6,00
Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA
Nota Máxima Total para este grupo: 3,00
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)
Cursos de extensão

NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova de títulos	7,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

Observações:

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.